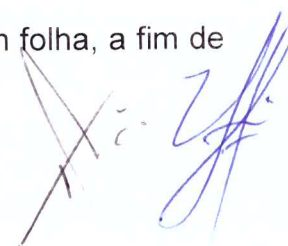


SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ E COLÉGIO PAX.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, e seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco José Adriano, doravante denominada CODESP, e de outro, a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.320.404/0001-98, razão social GOMES PINTO & CIA LTDA. – ME, com sede na Avenida Almirante Cochrane, nº 152, bairro Aparecida, Santos/SP, CEP 11040-002, e o COLÉGIO PAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.719.404/0001-12, razão social CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TRÓLÓ LÓ E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. – ME, com sede na Avenida Almirante Cochrane, nº 180, bairro Embaré, Santos/SP, CEP 11040-002, neste ato representados por sua Diretora, Sra. Valéria Gomes Pinto, doravante designadas simplesmente como ESCOLAS, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, o Termo de Cooperação, celebrado entre as partes, em 08 de dezembro de 2014 – objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos dependentes de funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP, com uma redução de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades e isenção na primeira matrícula, sem desconto em folha, a fim de



prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, consoante autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1786ª Reunião Ordinária, realizada em 28/10/2016.

Valendo o presente como segundo aditamento ao mencionado Termo de Cooperação, de 08/12/2014, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitarem, todas as demais cláusulas e condições dele constantes, bem como as do aditivo que lhe seguiu.

E por estarem de acordo, CODESP e ESCOLAS, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

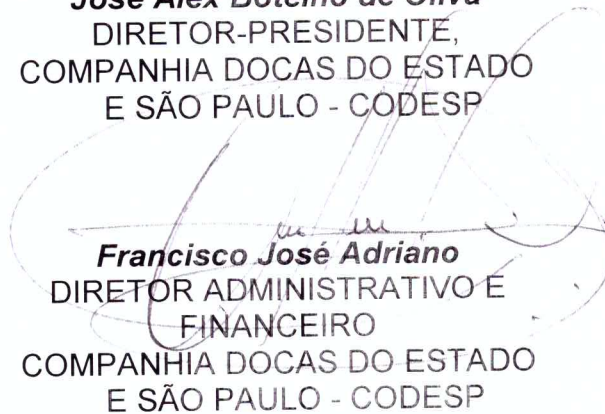
Santos, 06 de dezembro de 2016



José Alex Botelho de Oliva
DIRETOR-PRESIDENTE,
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
E SÃO PAULO - CODESP

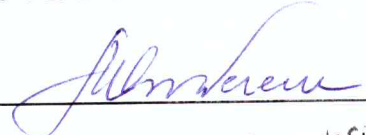


Valéria Gomes Pinto
DIRETORA
ESCOLA ED. INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ
COLÉGIO PAX




Francisco José Adriano
DIRETOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
E SÃO PAULO - CODESP

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: **Mario Lucio Pereira da Silva**
RG.: **Técnico de Serviços Portuários**
RG 14 749 622-6

2) 

Nome: **Fere Luiz Furtado**
RG.: **16.832.912**

